

Universidade de São Paulo

REITORIA

Portaria GR-4.191, de 7-5-2009
Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074-2008 e a Portaria GR-4078-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto ao Centro de Computação Eletrônica, 3 empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa	Nº de Empregos Públicos
---------------	-------------------------

Superior I A	Analista para Assuntos Administrativos	1
Superior I A	Analista de Sistemas	2

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.178.70.3).

Portaria GR-4.192, de 7-5-2009
Dispõe sobre a redistribuição de empregos públicos

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - O emprego público criado pela Lei Complementar 1074-2008 e distribuído pela Portaria GR-4.096, de 5-3-2009 (Técnico I A - Secretário), fica redistribuído da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto para a Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Prot. USP 09.5.55.60.0).

Portaria GR-4.193, de 7-5-2009
Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1.074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Odontologia, 9 empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa	Nº de Empregos Públicos
---------------	-------------------------

Básico I G	Auxiliar de Administração	3
Técnico I A	Técnico para Assuntos Administrativos	1
Técnico I A	Técnico em Informática	1
Técnico I A	Técnico de Laboratório	2
Superior I A	Especialista em Laboratório	2

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.213.23.1).

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Retificações do D.O. de 6-5-2009
Na Resolução COG-5538-09, inclua-se o título: Pró-Reitoria de Graduação; no artigo 9º, § 1º, leia-se: ...nos termos do art. 8º e seus parágrafos.; e no anexo II, Exatas, leia-se: Matemática Aplicada e Computacional - Bach. IME N * 1;

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

Despacho do Reitor, de 6-5-2009
Ratificando o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 26, da Lei 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnicaç do servidor que assina a mesma. Unidade interessada: Centro de Energia Nuclear na Agricultura. Contratada: Invitrogen Brasil Ltda. Processo 2009.1.292.64.8.

COORDENADORIA DO ESPAÇO FÍSICO

Comunicado
Devido a problemas de ordem administrativa na tramitação do processo, o pagamento a seguir relacionado deixou de atender a ordem cronológica do vencimento, como determina o Tribunal de Contas, sendo providenciada a regularização na data de 12/05/2009: Nº do processo de pagamento: 08.1.1291.82.2 - Incorplan Engenharia Ltda. - Nota Fiscal-Fatura 263 no valor de R\$ 59.667,35.

Comunicado
Devido a problemas de ordem administrativa na tramitação do processo, o pagamento a seguir relacionado deixou de atender a ordem cronológica do vencimento, como determina o Tribunal de Contas, sendo providenciada a regularização na data de 12/05/2009: Nº do processo de pagamento: 09.1.384.82.8 - Vedos Arquitetura Construções e Empreendimentos Ltda. - Nota Fiscal - Fatura 768 no valor de R\$ 3.998,53.

Comunicado
Devido a problemas de ordem administrativa na tramitação do processo, o pagamento a seguir relacionado deixou de atender a ordem cronológica do vencimento, como determina o Tribunal de Contas, sendo providenciada a regularização na data de 12/05/2009: Nº do processo de pagamento: 09.1.385.82.4 - Vedos Arquitetura Construções e Empreendimentos Ltda. - Nota Fiscal - Fatura 769 no valor de R\$ 3.998,53.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

Comunicado
Edital 2/2009 – Comissão Coordenadora do PAE/CPqPG/EACH.

Abertura de inscrições ao Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - PAE.

De conformidade com a Portaria GR-3.588, de 10.05.2005, estarão abertas as inscrições para participar do Estágio Supervisionado em Docência, na Escola de Artes, Ciências e Humanidades (USP Leste), referente ao Segundo Semestre de 2009, de 12 de maio a 01 de junho de 2009, de segunda a sexta-feira, das 09 às 11 horas, das 14 às 16 horas, das 18 às 19 horas e das 20 às 21 horas, na Secretaria da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação da EACH (Prédio da Administração/Biblioteca, na Rua de Arlindo Bettio, 1000 – Ermelino Matarazzo - São Paulo, SP).

Poderão candidatar-se alunos regularmente matriculados em programas de pós-graduação, nível mestrado ou doutorado, da Universidade de São Paulo. A integração do aluno no Programa será feita mediante participação em plano de trabalho a ser desenvolvido em disciplina de graduação, sob a supervisão do professor responsável pela mesma.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
- ficha de inscrição preenchida e assinada (disponível no local das inscrições ou na página da EACH).

- plano de trabalho (com no máximo duas páginas) elaborado pelo responsável pela disciplina de graduação a ser oferecida no semestre letivo seguinte, no qual deverão constar as tarefas de responsabilidade do pós-graduando - lembra-se que é vedado, sob qualquer hipótese, ministrar aulas teóricas expositivas.

- ficha do aluno atualizada.
- comprovante indicando a modalidade da Preparação Pedagógica realizada ou declaração de ciência dos termos quanto à realização paralela ao Estágio Supervisionado.

- atestado de matrícula.
- bolsistas FAPESP deverão apresentar autorização da Agência para participar do Estágio Supervisionado em Docência, independente da participação com ou sem auxílio financeiro -

- todos deverão firmar declaração de ciência dos termos da Portaria GR-3.588, de 10.05.2005, bem como das Diretrizes do PAE, de 24.05.2005.

- alunos bolsistas CAPES – Demanda Social, deverão cumprir as exigências previstas na Portaria CAPES nº 52, de 26.09.2002.

Propostas de disciplinas para o 1º semestre de 2009:
ACH0012 – Psicologia, Educação e Temas Contemporâneos

ACH0022 – Sociedade, Meio Ambiente e Cidadania
ACH0032 – Arte, Literatura e Cultura no Brasil
ACH0042 – Resolução de Problemas II
ACH0502 – Epidemiologia da Atividade Física
ACH0507 – Psicologia do Esporte e do Exercício
ACH0514 – Biomecânica I
ACH0518 – Estágio Supervisionado de Atuação II
ACH0524 – Aspectos Metabólicos e Nutricionais da

Atividade Física II

ACH0526 – Estágio Supervisionado de Acompanhamento II
ACH0544 – Aprendizagem Motora
ACH0554 – Práticas de Observação II
ACH0586 – Evolução do Método e Pesquisa Científica em Educação Física e Esporte
ACH1006 – Conservação Biológica
ACH1014 – Fundamentos de Física
ACH1025 – Economia Ecológica
ACH1034 – Ambiente Atmosférico
ACH1046 – Gestão de Recursos Hídricos
ACH1047 – Fontes de Energia e Meio Ambiente
ACH1055 – Planejamento e Gestão Ambiental
ACH1066 – Avaliação de Impacto Ambiental
ACH1074 – Gestão ambiental
ACH1502 – Fundamentos Básicos do Lazer II
ACH1504 – Inventários de Lazer e Turismo - Curso de Lazer e Turismo

ACH1535 – Recursos Culturais e Patrimônio Histórico no Lazer e Turismo

ACH1536 – Recursos Humanos no Lazer e Turismo
ACH1547 – Laboratório de Agências de Viagens e Operadoras Turísticas

ACH1556 – Metodologia da Pesquisa em Lazer e Turismo II
ACH1578 – Estágio Supervisionado em Lazer e Turismo II
ACH2557 – Economia e Mercado Têxtil
ACH3012 – Biologia e Sociedade
ACH3016 – Processos Patológicos no Envelhecimento I
ACH3502 – Políticas Publicas no Brasil Contemporâneo
ACH3521 – Formação Econômica e Social do Brasil
ACH3564 - Introdução ao Estudo de Políticas Publicas II
ACH4012 – Fundamentos da Didática
ACH4014 – Funções de Varias Variáveis
ACH4024 – Linguagem Química e Reações Químicas
ACH4034 – Estrutura e Funcionamento da Educação Básica no Brasil

ACH4526 – Marketing de Serviços
ACH4564 – Gestão de Comunicação Integrada de Marketing

ACH4648 – Tópicos Especiais de Comunicação e Marketing
ACH8161 – Processos e Agentes Patológicos
ACH8616 – Processos e Agentes Patológicos na Obstetrcia
As atividades do aluno deverão ser compatíveis com suas atividades na pós-graduação e terão a carga horária de 6 horas semanais. Os candidatos serão selecionados pela Comissão Coordenadora do PAE/CPqPG/EACH, mediante análise de seu plano de trabalho para estágio supervisionado.

Ao término do estágio, o aluno elaborará relatório, a ser apreciado por seu supervisor no Programa e pela Comissão Central do PAE.

A conclusão do estágio, com aproveitamento, dará ao aluno direito de solicitar aproveitamento de créditos no programa de pós-graduação em que estiver matriculado, ficando a critério da CPG a decisão de aprovação.

Também dará direito a um certificado de participação no PAE, quando da primeira participação, e de declaração nas demais participações. Por sua participação, o aluno que não tenha vínculo empregatício com a Universidade, poderá receber auxílio financeiro mensal (dependendo da disponibilidade de recursos financeiros da USP), cujo valor, na tabela de vencimentos da Universidade de São Paulo, corresponde a 50% da referência mais mérito de Assistente em Regime de Turno Parcial (RTP). A participação no Programa não estabelecerá vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo, devendo o interessado estar segurado contra acidentes pessoais.

Mais informações no local de inscrição pessoalmente, ou através do e-mail cpqpg-each@usp.br. Os formulários para inscrição estão disponíveis no endereço: www.usp.br/prpg/pt/home-formularios - formulários para download – PAE ou www.each.usp.br.

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Comunicado
Edital EE-PAE-7-2009.

A Comissão Coordenadora do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) da Escola de Enfermagem (EE) da Universidade de São Paulo (USP) torna público aos interessados que, nos termos da Portaria GR-3588, de 10 de maio de 2005, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE da EEUSP, referente ao 2º Semestre de 2009.

I - Das Normas

O PAE está composto de duas etapas: Preparação Pedagógica e Estágio Supervisionado em Docência.

A etapa de Preparação Pedagógica deverá ser realizada anteriormente ao Estágio Supervisionado em Docência.

Cada etapa terá duração de 5 (cinco) meses, durante o período de 1º de julho a 30 de novembro de 2009, com seis horas de dedicação semanal.

II - Da Inscrição

As inscrições serão realizadas no período de 7 a 26 de maio de 2009, de segunda a sexta-feira, das 10h às 15h, exceto feriados e pontos facultativos, no Serviço de Pós-Graduação da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419, 3º andar, São Paulo, SP.

Poderão se inscrever os alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo.

A integração do aluno no Programa será feita mediante participação em projetos de disciplinas de graduação, sob supervisão do professor responsável.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

a) Ficha de inscrição, em formulário próprio, disponível no local das inscrições e no site http://www.ee.usp.br/pos/ppge/www/public/doc/ficha_inscricao_estagio.doc, preenchida e assinada pelo candidato, com concordância do orientador.

b) Plano de Trabalho elaborado pelo(s) responsável(is) pela disciplina de graduação a ser ministrada no 2º semestre de 2009, de no máximo 2 (duas) páginas, do qual constem, de forma pormenorizada, as tarefas e as responsabilidades do candidato, compatíveis com suas atividades na pós-graduação, a carga horária a ser exigida, que não ultrapassará 6 (seis) horas semanais e a metodologia a ser observada, bem como manifestação favorável do docente supervisor.

c) Declaração de Ciência da Portaria, disponível no local das inscrições ou no site

http://www.ee.usp.br/pos/ppge/www/public/doc/declaracao_termos_da_portaria.doc;

d) Currículo Lattes;

e) Ficha do Aluno, fornecida pelo Serviço de Pós-Graduação da Unidade em que estiver matriculado;

f) Comprovante indicando a modalidade da Preparação Pedagógica realizada;

g) Autorização da FAPESP para participar do Estágio Supervisionado em Docência, independente da participação com ou sem auxílio financeiro, se bolsista.

Os bolsistas da CAPES Demanda Social deverão cumprir, obrigatoriamente, o PAE, de acordo com o artigo 17, da Portaria nº 52, de 26 de setembro de 2002, podendo participar até 4 (quatro) semestres, como bolsista ou voluntário.

III - Da Seleção

Os candidatos serão selecionados, como bolsistas ou voluntários, pela Comissão Coordenadora do PAE da EEUSP, mediante análise do plano de trabalho a ser desenvolvido pelo aluno no semestre.

IV - Das Disciplinas

Os projetos aprovados e que servirão de base para a inscrição da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência são os das seguintes disciplinas de graduação: Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica (ENC): ENC 121 – Fundamentação do Processo de Cuidar; ENC 211 – Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso; ENC 230 – Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso no Centro Cirúrgico; ENC 400 – Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso em Unidade de Terapia Intensiva; Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica (ENP): ENP 252 – Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica; ENP 374 – Enfermagem na Saúde da Mulher; ENP 381 – Enfermagem na Saúde da Criança; ENP 386 – Enfermagem no Cuidado da Criança e da Família na Experiência de Doença; Departamento de Orientação Profissional (ENO): ENO 165 – Processo Histórico de Enfermagem e as Práticas Atuais; ENO 220 – Pesquisa em Enfermagem; ENO 296 – Educação em Enfermagem: Tendências e Desafios; ENO 335 – Administração em Enfermagem I; Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva (ENS): ENS 150 – Isolamentos e Precauções como Prática de Controle das Doenças Transmissíveis; ENS 235 – Fundamentos e Práticas da Enfermagem em Saúde Coletiva; ENS 311 – Enfermagem em Saúde Coletiva e a Saúde da Criança e do Adolescente; ENS 316 – Enfermagem em Saúde Coletiva e a Saúde da Mulher; ENS 421 – Estágio Curricular de Enfermagem em Saúde Coletiva.

V - Do Auxílio Financeiro

Os alunos de pós-graduação selecionados para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência, por sua participação poderão receber um auxílio financeiro mensal, cujo valor na tabela de vencimento da Universidade de São Paulo, corresponde a 50% da referência mais mérito de Assistente em RTP, de acordo com o número de cotas destinadas a EEUSP, definido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP.

Para concessão do auxílio financeiro, serão considerados os seguintes critérios:

a) Prioridade 1: alunos não bolsistas (CAPES, CNPq, FAPESP ou outra modalidade de bolsa), sem vínculo empregatício e sem experiência certificada pelo PAE (estágio supervisionado);

b) Prioridade 2: alunos bolsistas e sem experiência certificada pelo PAE (estágio supervisionado).

c) Prioridade 3: alunos com vínculo empregatício e sem experiência certificada pelo PAE (estágio supervisionado).

d) Prioridade 4: alunos bolsistas ou com vínculo empregatício e com experiência certificada pelo PAE (estágio supervisionado).

- Nos itens “b”, “c” e “d” os alunos regularmente matriculados nos Programas da EE e aqueles com maior tempo de ingresso na pós-graduação, terão prioridade.

Os alunos que tenham vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo não poderão receber auxílio.

A participação no Programa não estabelecerá vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo, devendo o interessado estar segurado contra acidentes pessoais.

VI - Da Supervisão

A supervisão do projeto ficará a cargo do professor responsável pelo oferecimento da disciplina de graduação.

Cabe ao supervisor orientar o aluno quanto suas responsabilidades junto ao PAE, a realização das tarefas definidas no Plano de Trabalho e supervisioná-lo no desenvolvimento das atividades.

VII – Do Relatório e Avaliação da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência

Os alunos participantes da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência deverão elaborar um relatório das atividades realizadas no decorrer do estágio, que deverá ser assinado e acompanhado de uma ficha de avaliação do supervisor, dentro de 30 dias após o término do estágio.

A Comissão Coordenadora do PAE da EEUSP deverá avaliar os relatórios dos estudantes, concluindo pela aprovação ou reprovação dos mesmos, tendo em vista o cumprimento das atividades realizadas e sua concordância com as previstas nos planos aprovados quando da seleção dos estagiários. Se o aluno for reprovado ele não terá direito ao certificado do PAE. Caso seja bolsista CAPES Demanda Social terá que repetir a atividade, sem remuneração, para cumprir as exigências daquela agência.

Se o aluno for aprovado ele terá direito a um certificado de participação e à obtenção de créditos, a critério da CPG, respeitado o máximo de 20% do total de créditos em disciplinas exigidas pelo programa.

A Comissão Coordenadora do PAE da EEUSP deverá elaborar um parecer geral do programa e encaminhar a CPG para apreciação final e posterior envio à Comissão Central do PAE.

Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Coordenadora do PAE da EEUSP.

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Diretor, de 8-5-2009
Tornando sem efeito a publicação da Portaria D.FDRP-USP-1, de 30-4-2009, publicada no D.O. de 5-5-2009 e da retificação publicada no D.O. de 7-5-2009.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

SERVIÇO DE GRADUAÇÃO

Comunicado
Edital FFCLRP-SG-1-2009, de 5-5-2009.
Edital de vagas para transferência externa - Graduação - Ingresso em 2010.

Número de Vagas:

Curso de Ciências Biológicas: 01 vaga, para o 3º semestre;
Curso de Física Médica: 03 vagas, sendo uma para 5º semestre, duas para 7º semestre;Curso de Informática Biomédica: 04 vagas, para o 5º semestre;
Curso de Ciências da Informação e da Documentação: 04 vagas, para o 3º semestre; para o 7º semestre;
Curso de Matemática Aplicada a Negócios: 03 vagas, sendo uma para o 3º semestre e duas para o 5º semestre;
Curso de Pedagogia: 03 vagas, sendo duas para o 3º semestre e uma para o 5º semestre;
Curso de Bacharelado em Química (59023): 04 vagas para o 5º semestre;
Curso de Licenciatura em Química: 05 vagas, para o 7º semestre.

Após a divulgação do resultado da Pré-Seleção da Fuvest (1ª fase) para o processo de transferência, onde serão selecionados 03 (três) candidatos por vaga, o Serviço de Graduação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, receberá em sua sala, na Rua Clóvis Vieira -38, nos dias 17 e 18 de agosto de 2009, das 9 às 11h30m e das 13h30m às 16 horas, dos candidatos selecionados ou seus procuradores, os requerimentos dirigidos ao Diretor da Unidade, acompanhados de uma via (original ou autenticada pela Faculdade de origem) dos seguintes documentos:

* Atestado recente de vínculo com a instituição de ensino de origem (original);

* Histórico escolar (contendo notas e carga horária das disciplinas) (original);

* Programas das disciplinas cursadas e aprovadas e, (original ou autenticadas pela Instituição de origem);

* Fotocópia simples do documento de Identidade acompanhado do mesmo ou fotocópia autenticada.

* Curriculum Vitae (Documentado) somente para o curso Ciências Biológicas

Não serão aceitos documentos enviados via fax.

A entrega de todos os documentos se dará somente neste período, no horário acima citado, não sendo permitido a apresentação posterior de qualquer outra documentação. Fica desclassificado o candidato que não cumprir às exigências do presente edital.

A avaliação específica (2ª etapa) será no dia 18-9-2009 obedecendo às normas específicas da Unidade para esta etapa sendo:

Normas para Transferência Externa do Curso de: Ciências Biológicas:

Os candidatos selecionados pela Fuvest na primeira fase serão submetidos, no Departamento de Biologia da FFCLRP-USP, aos critérios de avaliação utilizados nas Etapas 1 e 2 do Processo de Transferência Externa, transcritos abaixo:

Etapa 1. Avaliação escrita sobre texto(s) básico(s) de Biologia (Anexo 1), selecionado(s) por Professores do Departamento de Biologia da FFCLRP-USP. A bibliografia estará disponível aos interessados no Serviço de Graduação da FFCLRP-USP no momento da solicitação da transferência. Serão aprovados, nessa etapa, os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Etapa 2. Avaliação dos currículos circunstanciados dos alunos aprovados na Etapa 1. As atividades curriculares a serem avaliadas estão relacionadas no Anexo 2. A critério dos membros da Comissão Coordenadora do Curso de Biologia em vigência, serão atribuídos diferentes pesos às notas das atividades constantes nos currículos e relacionadas no Anexo 2. A média ponderada das notas das atividades curriculares deverá situar-se entre 0 (zero) e 10 (dez).

Os alunos serão classificados considerando-se a média aritmética simples da nota final da avaliação escrita (Etapa 1) e da nota das atividades curriculares (Etapa 2) e serão aprovados aqueles que obtiverem média final igual ou superior a 5,0. No caso de empate, será considerada a média ponderada do Histórico Escolar. A aprovação da transferência não implica em concessão de equivalência de disciplinas, o que deverá ser solicitado de acordo com as normas regimentais.

Anexos

Anexo 1 - Para a avaliação escrita serão considerados textos básicos com os seguintes conteúdos: Biologia da Célula; Organização da Célula Procarionótica e Eucariótica; Biologia dos Organismos Animais, Plantas, Fungos, Algas, Protozoárias e Bactérias; Classificação, Organização Estrutural, Diversidade, Fisiologia e Reprodução. Biologia das Comunidades: Teorias e Mecanismos de Evolução; Dinâmica de Populações e de Comunidades.

Anexo 2 - Atividades curriculares para avaliação:

* Histórico Escolar;

* Número de adaptações necessárias frente ao curso de Ciências Biológicas;

* Realização de estágio de Iniciação Científica em Ciências Biológicas;

* Participação como aluno regular em cursos de extensão;

* Participação como aluno regular em cursos de aperfeiçoamento;

* Participação como ouvinte em reuniões científicas;

* Bolsas de estudo recebidas;

* Participação efetiva em reuniões científicas na área de Biologia, com apresentação de trabalhos;

* Monitoria em Ciências Biológicas.

Normas para Transferência Externa do Curso de: Física Médica:

Os candidatos selecionados pela Fuvest terão o histórico escolar submetido a exame no Departamento de Física e Matemática da FFCLRP, a ser feito pela CoC, ouvida a Comissão de Equivalência de Disciplinas do Departamento.

1. Como condição para transferência, o candidato deverá obter equivalência em pelo menos três das seguintes disciplinas:

5910257 - Programação de computadores;
5910165 - Vetores e Geometria Analítica;
5910106 - Cálculo Diferencial e Integral I;
5930230 - Química Geral III;
5910200 - Elementos de Anatomia e Fisiologia Humana;
5910166 - Física I - Mecânica

2. Obedecida essa condição, serão analisadas outras equivalências com disciplinas da estrutura curricular do Curso de Física Médica.

3. A equivalência de disciplinas será dada de acordo com os seguintes critérios:

I - A disciplina cursada na Instituição de origem deve ter carga horária igual ou superior à da disciplina correspondente do curso de Física Médica.

II - O conteúdo programático da disciplina cursada na instituição de origem deve corresponder a, pelo menos 90% do conteúdo programático da disciplina correspondente do curso de Física Médica.

A critério da CoC, os candidatos poderão ser chamados para entrevista com a Comissão de Equivalência. Os candidatos serão classificados de acordo com o número de disciplinas em que for obtida equivalência e, havendo empate, de acordo com a média global em todas as disciplinas para as quais obtiveram equivalência.

Normas para Transferência Externa do Curso de: Informática Biomédica:

Capítulo I. Normas para Transferência Interna (para Alunos da USP, Não Graduados)

Artigo 1º. Como condição para transferência, o candidato deverá obter equivalência em pelo menos quatro das seguintes disciplinas:

* 5910106 Cálculo Diferencial e Integral I

* IBM1004 Introdução à Geometria Analítica e Álgebra Linear

* IBM1006 Introdução à Computação I

* RFM0001 Anatomia Geral

* RFM0002 Histologia